

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO
NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE SILVICULTURA (CNAEF 623 –
SILVICULTURA E CAÇA) E INSCRIÇÃO, COM A ESPECIALIDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL, NA
RESPECTIVA ORDEM
GABINETE-SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Município de Alvaiazere, designado pelo despacho n.º 12376, de 30/09/2024, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Mário Bruno Tiago Gomes, Coordenador Municipal da Proteção Civil; -----
Vogais: Manuel Joaquim Pereira Lourenço, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente. -----
Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber: -----

- 1. Apreciação e deliberação sobre alegações na fase de audiência prévia; -----**
- 2. Aprovação da lista definitiva do candidato admitido no procedimento concursal; -**
- 3. Realização do primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos. -----**

Relativamente ao **ponto um da ordem de trabalhos**, terminado o prazo concedido para exercício do direito de audiência prévia, o Júri verificou que o candidato remeteu, neste período, uma declaração da Ordem dos Engenheiros Técnicos que comprova a sua inscrição no Colégio de Engenharia Geral e de Projeto, estando o mesmo habilitado a praticar os respetivos atos de Engenharia. Os atos de planeamento e ordenamento florestal e de elaboração de planos de defesa da floresta contra incêndios, essenciais no âmbito do posto de trabalho a preencher, são, entre outros, atos de engenharia agrária, tal como resulta diretamente do Regulamento dos Atos de Engenharia dos Engenheiros Técnicos, aprovado pelo Regulamento n.º 1284/2024, de 7 de novembro, e alterado pelo Regulamento n.º 314/2025. Tendo em atenção a dúvida do presente júri no âmbito da titularidade de habilitação para a prática desses atos de engenharia agrária, foram efetuados pedidos de esclarecimentos, por diversas vezes, à Ordem dos Engenheiros Técnicos, relativamente à possibilidade de estes serem praticados por engenheiros inscritos noutros colégios, no entanto, até à data, não se regista qualquer resposta. -----

Ao abrigo do disposto no Regulamento n.º 1465/2024, de 20 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 310/2025, de 10 de março, que aprova o Regulamento de Integração nos Colégios de Especialidade de Engenharia, de Atribuição de Competências Profissionais e da Direção dos Colégios de Especialidade, verifica-se que: -----

- a) No momento da atribuição da qualidade de membro efetivo, a Ordem dos Engenheiros Técnicos integra o candidato no colégio de especialidade de engenharia correspondente ao curso de ensino superior de que é detentor; -----
- b) Os detentores de um curso de engenharia cuja especialidade ainda não se encontre estabelecida em colégio existente na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou com formação que não permite a prática da totalidade dos atos da especialidade, e que possam ser admitidos como membros efetivos, são inscritos no Colégio de Especialidade de Engenharia Geral e de Projeto; -----
- c) A mais recente alteração a este diploma veio permitir que Engenheiro Técnico possa estar integrado em vários colégios de especialidade na Ordem e que se encontre habilitado a praticar atos de engenharia de vários colégios de especialidade; -----

- d) Dessa forma, um Engenheiro Técnico poderá estar inscrito no Colégio de Especialidade de Engenharia Geral e de Projeto e no Colégio de Especialidade de Engenharia Agrária (cfr. p. 17 do Regulamento). -----

Em conformidade com esta análise, o júri efetuou ainda as seguintes considerações:-----

- a) O candidato foi o único que se apresentou ao procedimento concursal pelo que a sua exclusão definitiva, após o cumprimento do exercício de audiência prévia, faria com que este ficasse deserto; -----
- b) De acordo com os documentos remetidos na candidatura, o candidato tem licenciatura em Ciências Florestais e Recursos Naturais, certificada pela Escola Superior Agrária de Coimbra, estando esta integrada na área CNAEF (1997) - 623 - Silvicultura e Caça (V. <https://cnaef.dgeec.medu.pt/?acao=Ficha&cod=97L009#>); -----
- c) A comprovação do preenchimento dos requisitos, quando estes não sejam determinantes para a decisão sobre os métodos de seleção, é efetuada na constituição do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----
- d) O procedimento concursal é urgente face ao cumprimento de todas as obrigações legais relacionadas com o Gabinete Técnico Florestal; -----
- e) As alterações aos diplomas da Ordem dos Engenheiros Técnicos a que acima o júri se refere podem vir constituir um meio de cumprimento das condições legais ínsitas ao recrutamento, sendo possível esperar, até à data do recrutamento, um esclarecimento por parte desta entidade. -----

Com base no descrito, e pautando a sua atuação pelos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, o Júri deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao processo de recrutamento. Nesse sentido, existindo expectativa de confirmação da titularidade de habilitação para a prática dos atos de engenharia relevantes no âmbito do posto de trabalho em apreço no momento do recrutamento, o Júri, no que respeita ao ponto dois da ordem de trabalhos, aprovou a lista definitiva do candidato admitido no procedimento concursal: -----

Candidato admitido	
TS6/20241/2024	Carlos Gonçalo da Conceição Fernandes

De referir ainda que o Júri deliberou, nos termos do artigo 6.º da Portaria, proceder à notificação, através da plataforma de recrutamento, do candidato constante na lista definitiva de admitidos. No que respeita ao **ponto três da ordem de trabalhos**, e considerando a aprovação da lista acima representada, o júri verificou que foi admitido ao primeiro método de seleção 1 (um) candidato. -----

De acordo com o previsto no ponto 17 do aviso de abertura, a Prova de Conhecimentos possui natureza teórica, reveste a forma escrita e é de realização individual sob anonimato, sendo realizada em suporte de papel. A Prova de Conhecimentos, com a duração máxima de 90 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica relacionados com a legislação descrita no aviso de abertura e para a sua realização será permitida a sua consulta. -----

Para proceder à convocatória do candidato admitido à realização da Prova de Conhecimentos, o Júri deliberou convocar os candidatos através de notificação na plataforma eletrónica de recrutamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, bem como através de edital afixado em local visível e público nas instalações do Município de Alvaiázere e da disponibilização no seu sítio da Internet, em www.cm-alvaiazere.pt, e na plataforma de recrutamento, em www.recrutamento.cm-alvaiazere.pt. -----

A aplicação da Prova de Conhecimentos terá lugar no dia 24/03/2025, às 14h30, nas instalações da Plataforma Empresarial Alvaiázere +, sita na rua do Hospital, 3250-116 Alvaiázere. -----

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

O candidato deverá comparecer no local de realização do método de seleção com 15 (quinze) minutos de antecedência da hora definida, fazendo acompanhar-se do documento de identificação. -----

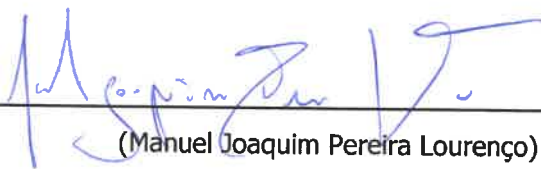
A falta de comparência à aplicação do método seleção - Prova de Conhecimentos, equivale à exclusão do procedimento concursal, nos termos do ponto 16.9. do aviso de abertura. -----

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada digitalmente pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício do Município de Alvaiazere, na sua página eletrónica em www.cm-alvaiazere.pt, e na plataforma de recrutamento, em www.recrutamento.cm-alvaiazere.pt, para poder ser consultada. -----

PRESIDENTE DO JÚRI

(Mário Bruno Tiago Gomes)

VOGAIS

(Manuel Joaquim Pereira Lourenço)



(Rita Maria Nogueira Batista)

